

**Estado da Paraíba**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE DO ROCHA**

Decreto 014/2015

CATOLE DO ROCHA, 1 de JUNHO de 2015

*Abre crédito suplementar no valor de R\$ 91.502,90 e da outras providências.*

O Prefeito Municipal de CATOLE DO ROCHA/PB, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 91.502,90 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Dois Reais e Noventa centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.002-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.003-2003-MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.216,82
<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.024-1064-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE</b>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	792,00
<b>Unidade: 02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.017-2040-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Despesa: 44.90.51.00-OBRS E INSTALACOES	35.107,01
<b>Unidade: 02.009-SEC. MUN. DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO</b>	
<b>13.392.013-2029-MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA</b>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIACOES PATRONAIS	4.820,21
<b>Unidade: 02.010-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.017-2095-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE</b>	
Despesa: 31.90.13.00-OBRIACOES PATRONAIS	208,03
<b>10.301.016-2107-MANUT.PROG.NAFS-NÚCLEO APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	
Despesa: 31.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	27.157,03
<b>10.301.017-2096-MANUTENÇÃO DO CAPS</b>	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	6.600,00
<b>10.302.016-2098-MANUT. DO CEO - CENTRO ESP. ODONTOLÓGICAS</b>	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	3.383,80
<b>Unidade: 02.011-MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.020-2120-MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	12.218,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	
<b>91.502,90</b>	

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade: 02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.008-2019-MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%</b>	
Despesa: 33.90.92.00-DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	91.502,90
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	
<b>91.502,90</b>	

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	91.502,90
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
<b>TOTAL:</b>	<b>91.502,90</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

  
LEOMAR BENICIO MAIA  
*Prefeito Municipal*